



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2025.1 no curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.013370/2024-79,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar a oferta de 300 (trezentas) vagas para o ingresso no semestre 2025.1 no curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

§ 1º As vagas destinadas a este processo serão ofertadas aos(às) candidatos(as) residentes no Brasil através de edital específico de seleção simplificada executado no Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem - SISURE, utilizando notas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem das edições 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

§ 2º Considerar-se-á a nova Lei de Cotas (Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023) para a distribuição de vagas por modalidades de concorrência no Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem - SISURE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 31/10/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042903** e o código CRC **6E351D59**.

ANEXO À RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS - DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE À DISTÂNCIA - INGRESSO 2025**

Polo	AC ou AC/B	LB-EP	LB-PCD	LB-Q	LB-PPI	LI-EP	LI-PCD	LI-Q	LI-PPI	Total
Redenção (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Aracoiaba (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Caucaia (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
São Gonçalo do Amarante (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Orós (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Pedra Branca (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Morada Nova (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Quixadá (CE)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Malês (BA)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Catu (BA)	15	2	1	1	4	1	1	1	4	30
Total	150	20	10	10	40	10	10	10	40	300

Legenda:

AC: Ampla concorrência.

AC/B: Candidato(s) de ampla concorrência que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino.

LB - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LB - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LB - PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LB - EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LI - PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LI - Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LI - PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

LI - EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).